

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICA SOCIAL

EDITAL 05/2025
PROCESSO SELETIVO 2026
CURSO: DOUTORADO EM POLÍTICA SOCIAL
PROJETO: CAPES - SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS E
GESTÃO DE ATIVOS (SENAD) - PROCAD - AÇÃO DE APOIO À COOPERAÇÃO
ACADÊMICA - POLÍTICAS SOBRE DROGAS

RESUMO

Ano: 2025

Coordenadora do Programa: Fabiola Xavier Leal

Pesquisadora responsável pelo projeto: Fabiola Xavier Leal

Unidade/Instituição: Programa de Pós-graduação em Política Social/UFES

Data do edital: 11 de julho de 2025

Vaga: 01

Cronograma:

- **Período de inscrições: de 19 de agosto a 05 de setembro de 2025**
- Homologação das inscrições: 09 de setembro de 2025
- Prazo para recursos relativos à homologação das inscrições: de 10 a 12 de setembro de 2025
- Respostas aos recursos relativos à homologação das inscrições: 16 de setembro de 2025
- Resultado da análise dos dossiês: 20 de outubro de 2025
- Período para a apresentação de recursos relativos à análise dos dossiês: de 21 a 24 de outubro de 2025
- Respostas aos recursos relativos à análise dos dossiês: 30 de outubro de 2025
- Entrevistas: de **03 a 07 de novembro de 2025**
- Resultado das entrevistas: 11 de novembro de 2025
- Período para a apresentação de recursos relativos às entrevistas: de 12 a 14 de novembro de 2025
- Respostas aos recursos relativos às entrevistas: 18 de novembro de 2025
- Ações afirmativas – Pessoas com Deficiência (PcD): **previsão de perícia médica no DAS/UFES a partir de 19 novembro**
- Entrega dos resultados dos testes de proficiência: de **22 e 23 de novembro de 2025**
- Resultado da análise dos resultados dos testes de proficiência: 26 de novembro de 2025
- Entrega do Currículo Lattes documentado: de **27 e 28 de novembro de 2025**
- Resultado da análise dos currículos: 03 de dezembro 2025
- Período para a apresentação de recursos relativos à análise dos currículos: de 04 e 05 de dezembro de 2025
- Respostas aos recursos relativos à análise dos currículos: 07 de dezembro de 2024
- Banca de heteroidentificação: **09 de dezembro de 2025***
- Resultado da heteroidentificação: 10 de dezembro de 2025*
- Recursos relativos à heteroidentificação: de 11 a 12 de dezembro de 2025*
- Resultado da análise dos recursos relativos à heteroidentificação: 16 de dezembro de 2025*
- **Resultado final da Seleção de Doutorado 2026: 18 de dezembro de 2025**
- Período de matrícula: **março de 2026 (previsão)**
- Início das aulas: **23 de março de 2026 (Segundo o Calendário Acadêmico da Ufes)**

Email: processoseletivo.ppgps.ccje@ufes.br

Site: <http://www.politicasocial.ufes.br>

*Os procedimentos relativos à heteroidentificação, exclusivos para as/os candidatas/os autodeclaradas/os pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas, PcD, pessoas travestis e transexuais e refugiadas/ossão de responsabilidade da PRPPG/UFES, conforme informações disponíveis em: <https://prppg.ufes.br/comissoes-de-heteroidentificacao-0>

EDITAL DE SELEÇÃO 2026
DOUTORADO EM POLÍTICA SOCIAL (VAGA PROCAD)

Pelo presente edital, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Política Social (PPGPS) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) faz saber que se encontra aberta **01 (uma) vaga** para as inscrições de candidatas/os ao processo seletivo 2026 para o Doutorado em Política Social (bolsa PROCAD/CAPES), com base nas Resoluções nº 40/2014 e nº 80/2024 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) e da Portaria Normativa nº 09/2024 da Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) da UFES, e das normativas do **EDITAL CONJUNTO PROCAD – AÇÃO DE APOIO À COOPERAÇÃO ACADÊMICA – POLÍTICAS SOBRE DROGAS Nº 2/2024 – CAPES/SENAD com o Projeto O “xis da questão” - o direito à vida na co-construção de políticas de prevenção no campo das drogas.**

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Objetivos do PPGPS:

- Formar pesquisadoras/es e docentes para cursos de nível superior e aperfeiçoamento da qualificação profissional de profissionais de serviço social e áreas afins.
- Capacitar para o exercício da docência;
- Formar pesquisadoras/es qualificadas/os para a condução de investigações no âmbito da Política Social;
- Enriquecer as reflexões teóricas no âmbito do pensamento social e das/os profissionais/pesquisadoras/es da área;
- Aprofundar o conhecimento para o enfrentamento aos desafios emergentes que demandem a intervenção profissional;
- Fomentar a pesquisa nas diversas áreas da Política Social;
- Possibilitar a formação científica e cultural aprofundada, capacitando profissionais para desenvolver, de forma independente, atividades de pesquisa, bem como para atuar na formação de outros profissionais de elevada qualificação científica e técnico-profissional.

Área de concentração:

Política Social, Estado e Sociedade.

Linha de Pesquisa 2: Política social, Movimentos Sociais e Serviço Social

Estuda as lutas de classes, questão social e Estado. Sujeitos, lutas e Movimentos Sociais de classe, raça/etnia, gênero, sexualidades e geração. Fundamentos históricos, teóricos e metodológicos da Política Social. Formulação, gestão, financiamento e controle social de Políticas Sociais. Trabalho, fundamentos e formação profissional em Serviço Social. Processos de trabalho nas Políticas Sociais.

Projeto: *O “xis da questão” - o direito à vida na co-construção de políticas de prevenção no campo das drogas.*

Projeto vinculado ao Grupo FÊNIX: Grupo de Extensão, Estudos, Pesquisas em Análise de Políticas Públicas.

Resumo do projeto:

Emicida (2015) nos provoca com o “xis da questão”: os múltiplos territórios em que o juvenicídio cresce no país, jovens negros que vivenciam as diversas expressões da questão social de pobreza, violência e as marcas do racismo estrutural. Territórios em que a droga se torna uma importante mercadoria, onde não somente o uso, mas o trabalho na sua comercialização é a realidade de crianças e adolescentes. As drogas e as políticas públicas que as mencionam, envolvem múltiplos aspectos desde o campo da prevenção do consumo e redução de danos e riscos como aspectos da produção e comércio das substâncias, trazendo para o debate desde as demandas dos sujeitos relacionadas à saúde e assistência até os desafios mais amplos sobre a ilicitude, a criminalização pelo tráfico e também pelo uso, entre vários aspectos.

No momento, o país encontra-se em um debate a partir da votação do Supremo Tribunal Federal sobre a descriminalização do porte de quantidades para consumo próprio da cannabis, o que fecunda novas possibilidades na política sobre drogas no país, especialmente no que se refere a estratégias de prevenção e comunicação com este grupo (STF, 2024). É, portanto, nesse contexto que esta proposta se insere no Eixo 1 com foco na Prevenção no campo das drogas na perspectiva de realizar investigações com vistas a formar recursos humanos qualificados ao desenvolvimento de pesquisas inovadoras sobre a prevenção no contexto atual considerando os novos cenários de usos e de substâncias. E ainda na coprodução de materiais informativos que também envolvam o enfrentamento ao juvenicídio resultante da Guerra às drogas e, por consequência os efeitos relativos às medidas e mensagens afetas à proteção da vida.

O debate teórico sobre o tema da Prevenção é vasto e polissêmico, podendo variar por nível (primário, secundário, terciário), por abrangência (universal, seletivo e focalizado) e incluindo diversas políticas, desenhos, métodos, técnicas e intervenções de prevenção (Flora, 2022). A pesquisa propõe esse campo de investigação e aprofundamento dada a participação de discentes de pós-graduação, de modo a contribuir no debate no Brasil e também no exterior, pois serão

consideradas referências internacionais a partir dos parceiros envolvidos na proposta. O Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) em Portugal, por exemplo, assim como alguns estados dos EUA (Divisão de Saúde pública e comportamental de Nevada (DPBH) utilizam como referência o Instituto de Medicina (IOM) que possui uma classificação de prevenção em diversos níveis: universal, seletiva e indicada (IOM, 1994, 2009).

O projeto se desenvolverá em dois sub eixos interdependentes: o primeiro consiste a) numa proposta de projeto de pesquisa - Análise dos materiais de prevenção ao uso precoce e ao uso problemático de substâncias psicoativas produzidos no Brasil de 2006 a 2026: levantamento e análise de materiais que se inserem no contexto informativo/educativo e de prevenção desde o marco da Lei nº 11343/2006; e o segundo b) numa proposta de projeto extensionista - *Tudo bem falar sobre Drogas*: produção de materiais educativos no campo das drogas considerando a atualidade do tema, determinadas populações e contextos sociais específicos e os novos desafios relacionados ao uso das substâncias psicoativas na contemporaneidade. Aqui o direcionamento será para as áreas da saúde e da educação.

A partir de uma análise crítica e propositiva, ambos produtos estarão voltados para os contextos da saúde e da educação, considerando as particularidades e relevâncias dessas políticas públicas no contexto do debate sobre prevenção na área de drogas. A eleição dessas áreas como alvo de análise e intervenção se justifica por serem as políticas sociais que abrangem tanto os serviços e instituições importantes no aspecto da prevenção e redução de riscos e minimização dos danos em relação ao consumo de drogas, como também abrange públicos específicos - como aqueles que já são atendidos nos serviços de saúde e saúde mental; e crianças e adolescentes em idade escolar.

Quanto à saúde, o SUS possui uma *Política do Ministério da Saúde para Atenção Integral ao Usuário de Álcool e outras Drogas* (PAIAUD) desde 2003 que aborda a prevenção como um dos eixos prioritários de intervenção e a define como um processo de planejamento, implantação e implementação de múltiplas estratégias voltadas para a redução dos fatores de vulnerabilidade e risco específicos, e fortalecimento dos fatores de proteção. Isso implica que as práticas propostas sejam inseridas na comunidade com a colaboração de diversos segmentos sociais a partir de suas competências, facilitando processos que levem à redução da iniciação no consumo, do aumento e das consequências do uso em padrões de maior acometimento. O documento ressalta que a lógica da redução de danos deve ser considerada como estratégica ao planejamento de propostas e ações preventivas (Brasil, 2003). Esse debate está ancorado nos princípios doutrinários do SUS e que afirmam a primazia do Estado em garantir saúde a partir das necessidades individuais e coletivas com uma assistência resolutiva, considerando as disparidades sociais existentes e a necessidade

de enfatizar ações preventivas, reduzindo, por consequência, o tratamento de agravos à saúde (Brasil, 1990).

Quanto à educação, é um setor privilegiado para se discutir e intervir preventivamente, considerando que estudos epidemiológicos sobre o uso de drogas pela população brasileira confirmam a importância das ações de promoção da saúde integral no âmbito da comunidade escolar. E para a promoção do desenvolvimento integral e implementação de ações voltadas à saúde (Conceição; Sudbrack, 2015).

Se considerarmos que a prevenção voltada para o campo das drogas envolve um processo de planejamento, implantação e implementação de múltiplas estratégias voltadas para a redução dos fatores de vulnerabilidade e risco específicos; e fortalecimento dos fatores de proteção, como aponta a PAIUAD (2003), compreender como uma das estratégias, no caso aqui os materiais informativos/educativos, se apresentam no território nacional, é de fundamental importância.

A informação consiste em um dos principais aspectos para a redução dos danos e riscos, sendo um dos alicerces das medidas preventivas. É fundamental considerar a importância da educação em saúde como estratégia fundamental para a prevenção (Brasil, 2003). Em um contexto de proibicionismo às drogas vigente e que tem como uma estratégia disseminar pânico e informações de cunho moralizante e alarmista a respeito das drogas, é de extrema importância a produção de informações com conteúdo sob uma perspectiva teórica e ética que considere os princípios antimanicomiais e antiproibicionistas, que caminham na contramão do que é produzido em larga escala pelo discurso da Guerra às drogas.

Nesse sentido, o projeto se justifica pela capacidade de formação de recursos humanos nas áreas da saúde e da educação, qualificados para discutir a prevenção no campo das drogas. Ao coproduzir materiais de comunicação, incluiremos os jovens dos territórios escolhidos no debate e intervenção, enquanto também sujeitos da pesquisa. A análise dos diversos sentidos que a prevenção assume na América Latina e Europa possibilitará um estudo comparativo para identificar lacunas na implementação das políticas que dificultam o avanço de estratégias de prevenção para ambas as populações.

2. PÚBLICO-ALVO DO DOUTORADO DO PPGPS

2.1. Tituladas/os em nível de Mestrado em cursos credenciados pela CAPES ou em cursos no exterior (revalidados no Brasil).

2.2. A/o candidata/o que não tiver concluído o Mestrado até o momento da inscrição deverá apresentar cópia eletrônica da versão preliminar da Dissertação e carta da/o Orientadora/or informando o estágio desse trabalho de conclusão e a previsão de data da defesa (nesse caso, os

dois documentos citados devem ser inseridos em um único arquivo no campo indicado para anexar o diploma de Mestrado). No caso de ser aprovada/o no processo seletivo, a/o candidata/o terá que apresentar o diploma ou declaração de conclusão do Mestrado (atualizado e assinado digitalmente pela IES emissora da declaração) para requerer matrícula (em caso de não apresentação da comprovação do término do Mestrado, a/o candidata/o perderá o direito de matrícula e perderá a vaga).

2.3. As/os candidatas/os tituladas/os no exterior que não apresentarem diploma de conclusão de Mestrado revalidados no Brasil, não serão aceitos como discentes do PPGPS.

3. NÚMERO DE VAGAS

3.1. Pelo presente Edital, **o PPGPS oferece 01 (uma) vaga** na modalidade de Doutorado acadêmico, para ingresso em 2026.

3.2. A vaga será distribuída para a orientadora Prof^a Fabiola Xavier Leal, conforme a responsabilidade pela Coordenação do Edital Conjunto PROCAD – AÇÃO DE APOIO À COOPERAÇÃO ACADÊMICA – POLÍTICAS SOBRE DROGAS Nº 2/2024 – CAPES/SENAD.

3.3. A vaga ofertada é destinada à modalidade de ações afirmativas, obedecida a ordem de classificação dentre os estudantes que declararem interesse em concorrer.

3.4. Caso não haja preenchimento da vaga destinada à ação afirmativa, a única vaga, portanto, será revertida para ampla concorrência.

Obs.1. Parágrafo 1º: Em acordo com a Portaria 09/2024 CEPE-UFES, as vagas para ações afirmativas serão distribuídas da seguinte forma:

- I. 38% (trinta e oito por cento) das vagas serão reservadas as pessoas negras (pretas e pardas);
- II. 6% (seis por cento) das vagas serão reservadas às pessoas com deficiência – PcD;
- III. 3% (três por cento) das vagas serão reservadas às pessoas indígenas e quilombolas;
- IV. 2% (dois por cento) das vagas serão reservadas às pessoas travestis e transexuais;
- V. 1% (um por cento) das vagas será reservada às pessoas refugiadas.

Obs. 2: O critério para que a/o aluna/o seja considerada/o apta/o a concorrer à vaga reservada às ações afirmativas segue a definição apresentada pela Resolução nº 80/2024 CEPE-UFES em seus artigos 9º a 15º. Ao escolher a opção “*Solicito concorrer à vaga reservada à ação afirmativa*”, a/o candidata/o declara que está de acordo com os termos desta Resolução, comprometendo-se a apresentar, **no ato da inscrição, a declaração e documentação exigidas nos anexos I a VII, referente ao seu caso**, presentes na Resolução 80/2024 CEPE-UFES, disponível em:

https://socs.ufes.br/sites/daocs.ufes.br/files/field/anexo/resolucao_no_80.2024_-_reserva_de_vagas.pdf.

Para candidatas/os que concorrerão às vagas reservadas às ações afirmativas como Pessoas com Deficiência (Pcd), serão exigidos também os documentos previstos no item 5.2 (n. 12)

Obs. 3: Caso não apresente a documentação nos termos exigidos na referida Resolução nº 80/2024, a/o candidata/o passará a concorrer na ampla concorrência, caso venha a ocorrer neste Edital.

Obs. 4: As/os candidatas/os autodeclaradas/os pessoas pretas e pardas, classificados ao final do processo, deverão passar pela Comissão de Heteroidentificação, em acordo com a Resolução nº 80/2024. No caso específico de PcD, as/os candidatas/os deverão passar pela avaliação da Diretoria de Atenção à Saúde (DAS/PROGEP), conforme a Portaria Normativa nº 07/2020-PRPPG.

Obs. 5: As/os candidatas/os cujas autodeclarações não sejam reconhecidas pela banca de heteroidentificação, serão consideradas/os como concorrentes na ampla concorrência, caso venha a ocorrer neste Edital.

Obs. 6: Candidatas/os que já passaram por comissões de verificação de autodeclaração para a entrada na graduação e aprovadas/os como cotistas em Instituições Federais de Ensino, mediante comprovante emitido pela instituição de origem, estarão isentas/os de nova verificação.

Obs. 7: A opção de concorrer às vagas reservadas para as ações afirmativas não exclui a/o candidata/o de concorrer na ampla concorrência, caso venha a ocorrer neste Edital.

4. SOBRE A BOLSA

Esta vaga por meio deste Edital direcionado ao Projeto referido no item 1, está contemplada com Bolsa por 48 meses. Esse valor da bolsa de Doutorado é definido pela Portaria nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, podendo ser alterados por norma superveniente, de responsabilidade da Capes.

5. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas *online*, por meio do endereço <http://www.politicassocial.ufes.br>. O *link* para a inscrição estará disponível no site, das 12 horas do dia 19 de agosto até as 23h59min do dia 05 de setembro de 2025.

5.1 Esta seleção está isenta de taxa de inscrição.

5.2 Documentos necessários para a inscrição:

1. RG ou outro documento válido em território nacional. RNE ou documento similar, para estrangeiras/os;

2. Cópia do Passaporte para Estrangeiras/os;

3. Diploma de Graduação Plena;

4. Diploma de Mestrado. Para candidatas/os concluintes verificar item 2, subitem 2.2;

5. Histórico escolar do Mestrado;

6. *Currículo Lattes* (via simples) ou *Currículo Vitae* para candidatas/os estrangeiras/os;

Obs: As/os candidatas/os aprovadas/os para a etapa das entrevistas, devem enviar, em forma eletrônica, outra via do Currículo Lattes, devidamente documentada (anexar cópias simples dos comprovantes das atividades, e na ordem em que as atividades estiverem indicadas no currículo). Os documentos devem ser enviados para o e-mail: processoseletivo.ppgps.ccje@ufes.br, **COM IDENTIFICAÇÃO NO ASSUNTO: EDITAL DOUTORADO PROCAD**, entre os dias **27 e 28 de novembro de 2025**. As/os candidatas/os que não entregarem esses documentos na data estipulada, tirarão nota 0 (zero) na etapa da análise do Currículo Lattes.

7. **Projeto de Tese nitidamente vinculado ao Projeto - O “xis da questão” - o direito à vida na co-construção de políticas de prevenção no campo das drogas.**

O projeto de tese deve possuir, no máximo, 20 páginas (incluindo folha de rosto e a lista de referências utilizadas para sua elaboração), numeradas e contendo os seguintes itens: título; resumo de até 200 palavras; introdução (definindo claramente o objeto de tese e a relevância científica); problematização teórica do objeto (nos marcos da bibliografia utilizada para a formulação do projeto); objetivos da tese, explicitados frente ao debate teórico e ao conhecimento produzido na área da Política Social, envolvendo o tema a que se refere o projeto; procedimentos metodológicos; referências. O projeto deverá estar formatado utilizando-se fonte Times New Roman, em tamanho 12, no corpo do texto, e em tamanho 10, nas citações longas e nas notas de rodapé (conforme NBR 14724, 2011), espaçamento 1,5, margens lateral esquerda e superior de 3,0 cm e margens inferior e lateral direita de 2,0 cm. Em sua composição, o projeto deve oferecer elementos de análise que permitam à Comissão de Seleção perceber as habilidades da/o candidata/o em lidar com a fundamentação teórica utilizada em sua argumentação e identificar a tese proposta pelo candidato e a relevância científica.

8. **Carta de intenções:** a/o candidata/o deve expor seus motivos para pleitear uma vaga no Doutorado, em vinculação com seus planos profissionais e científicos, declarando qual o tempo realmente disponível para se dedicar ao Doutorado, caso venha a ser selecionada/o.

9. Indicação do link para acesso à dissertação de Mestrado: em caso de estudantes concluintes, indicar o *link* de acesso à lista de estudantes matriculados no PPG de origem.

10. Para candidatas/os que concorrerão pelas ações afirmativas, ver Obs. 2 do item 3, conforme Resolução nº 80/2024 CEPE-UFES.

11. Para candidatas/os que concorrerão às vagas reservadas às ações afirmativas como Pessoas com Deficiência (Pcd) - entregar no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a. Deficiência auditiva: exame de audiometria;
- b. Deficiência visual: exame oftalmológico;
- c. Deficiência física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
- d. Deficiência intelectual ou mental: avaliação neuropsicológica, prontuário da infância/adolescência e relatório escolar, além de laudo médico emitido por profissional com RQE psiquiatria ou neurologia clínica, onde conste as habilidades adaptativas afetadas.
- e. Deficiências múltiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme as áreas afetadas.

Observações adicionais:

- As inscrições efetivadas passarão por um processo de homologação, feita pela Comissão de Seleção de candidatas/os. Serão deferidas as inscrições das/os candidatas/os que apresentarem toda a documentação prevista no item “*Documentos necessários para a inscrição*”, cujos Projetos de Pesquisas vinculem-se, de fato, ao Projeto de Pesquisa deste Edital e que cumpram todos os requisitos descritos. As inscrições que não atenderem a todas essas exigências serão indeferidas.
- As informações prestadas são de inteira responsabilidade da/o candidata/o, dispondo o PPGPS do direito de excluir do concurso, mesmo que tenha sido aprovada/o em todas as etapas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquela/e que tiver fornecido dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa.
- O PPGPS não se responsabiliza por qualquer tipo de problema técnico que impeça o envio dos documentos solicitados para efetivar a inscrição no prazo determinado.

6. DO PROCESSO SELETIVO

Para ingresso no PPGPS, em nível de Doutorado, as/os candidatas/os submeter-se-ão às etapas mencionadas a seguir.

Etapas Eliminatórias:

A) Análise do Dossiê o qual deve incluir o Projeto de Pesquisa e a Carta de Intenções (peso 5): a nota, que poderá variar de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), será atribuída ao Projeto de Pesquisa. Nessa etapa, será considerada/o aprovada/o a/o candidata/o que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis), considerando que a vaga é destinada às ações afirmativas. Caso haja candidatas/os somente para ampla concorrência, será considerada/o aprovada/o a/o candidata/o que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Na avaliação do Projeto, serão considerados os seguintes aspectos (Anexo I):

- **Aspectos Gerais:** se a proposta está adequada ao projeto de pesquisa a que se vincula a vaga; se cumpre as exigências éticas (cita todas as fontes utilizadas na construção da proposta).
- **Quanto à revisão teórica apresentada:** debate teórico considerando o conhecimento produzido na área da Política Social.
- **Quanto aos aspectos metodológicos:** definição do objeto; relevância científica e social da tese proposta; objetivos almejados (claros e exequíveis em nível de Doutorado); metodologia (se adequada aos objetivos propostos); problematização teórica (que sustente a proposta).

Obs.: Caso o Projeto de pesquisa não se adeque às linhas de pesquisa do PPGPS ou nele não se indiquem com clareza as fontes utilizadas em sua construção ou verifique o uso de Inteligência artificial (IA), a/o candidata/o receberá nota 0,0 (zero) e será desclassificada/o do processo seletivo.

B) Entrevista (peso 3):

Na avaliação da entrevista, serão considerados os seguintes aspectos:

- A trajetória da/o candidata/o e motivação para ingresso no Programa;
- Capacidade de responder a contento às arguições da Banca;
- Pertinência das respostas dadas pela/o candidata/o à luz do referencial teórico utilizado no Projeto;
- Pertinência do Projeto apresentado em consonância com o Projeto referido neste Edital, conforme item 1;
- Conhecimento sobre o objeto de estudo proposto e a competência para defender a proposta apresentada para o Doutorado;
- Pertinência da proposta teórico-metodológica do Projeto;
- Clareza sobre o problema a ser estudado e quanto às hipóteses de trabalho.

As entrevistas serão gravadas, com vistas a possibilitar maior transparência a essa etapa do processo seletivo. As gravações poderão ser solicitadas pelas/os candidatas/os durante a fase de recursos.

As entrevistas poderão ser realizadas de modo remoto, **neste caso a solicitação deve ser feita no momento da inscrição no processo seletivo.**

Nessa etapa, considerando que a vaga é destinada às ações afirmativas, será considerada/o aprovada/o a/o candidata/o que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (sete). Caso haja candidatas/os somente para ampla concorrência, será considerada/o aprovada/o a/o candidata/o que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete).

C) Prova de proficiência em leitura em línguas estrangeiras.

São obrigatórias a aprovação em exame de proficiência em duas línguas estrangeiras, sendo o Inglês uma língua obrigatória a todas/os as/os candidatas/os. Para a segunda língua, o a/o candidata/o deverá escolher entre o Francês e o Espanhol.

A etapa de proficiência tem por finalidade avaliar a competência da/o candidata/o quanto à leitura e à compreensão de textos acadêmicos em línguas estrangeiras. Os certificados dos exames de proficiência em línguas estrangeiras deverão ser emitidos por instituições responsáveis pela aplicação de provas de proficiência em leitura em línguas estrangeiras, reconhecidas nacional e internacionalmente (públicas e privadas). Os comprovantes de proficiência em leitura em línguas estrangeiras serão aceitos apenas dentro dos prazos de validade estipulados pelas instituições que os tiverem emitido. Se o documento não tiver definido esse prazo, serão considerados válidos até 2 anos após a data da aplicação do teste a que se referem.

Serão aceitos Certificados de proficiência de língua estrangeira inglesa por meio da certificação TOEFL iTEP (com certificação emitida pelo Núcleo de Línguas da UFES ou outros Centros certificadores), TOEFL IBT ou IELTS. No caso do iTEP será considerado aprovada/o a/o candidata/o que alcançar, ao mínimo, o conceito B1 (Intermediate); e no caso do TOEFL IBT a/o candidata/o será considerado aprovada/o caso apresente um score mínimo de 60% de aproveitamento em qualquer dos testes.

Serão aceitos Certificados de proficiência de língua estrangeira francesa o DALF/DELF (de nível B2). E os aplicados pelo Núcleo de Línguas da Ufes ou outros Centros certificadores.

Serão aceitos Certificados de proficiência de língua estrangeira espanhola o CELU (nível intermediário), ou DELE (nível c1), ou o SIELE-Global (nível s2). E os aplicados pelo Núcleo de Línguas da Ufes ou outros Centros certificadores.

O comprovante de proficiência em leitura em língua estrangeira será aceito apenas dentro dos prazos de validade estipulados pelas instituições que os tiverem emitido. Se o documento não tiver definido esse prazo, será considerado válido **até 2 anos após a data da aplicação do teste** a que se referem.

Em todos os casos a nota considerada refere-se a leitura e compreensão de textos.

Será considerado aprovado, nessa avaliação, a/o candidata/o que apresentar um certificado com nota ou conceito igual ou superior ao estabelecido neste Edital. Para as/o candidatas/os que concorrem pelas vagas para ações afirmativas, a pontuação mínima nesta etapa será 5,0 ou pontuação equivalente a 50% do total, dentro da validade do exame.

No caso de candidata/o estrangeira/o será exigido um certificado de proficiência em português no nível B1 (nível intermediário pelo Quadro Europeu Comum), além de comprovação de proficiência uma língua estrangeira - inglês, francês ou espanhol. Será considerada/o aprovada/o a/o candidata/o que obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) ou rendimento igual ou superior a 60% (sessenta por cento). Será dispensada/o de certificado a/o candidata/o estrangeira/o que tiver cursado sua graduação no Brasil ou em outro país de língua portuguesa.

As/os candidatas/os graduadas/os em Letras/Inglês e/ou Letras/Espanhol poderão requerer a dispensa de apresentação dos resultados de testes de proficiência com a apresentação de cópias autenticadas dos respectivos diplomas de graduação.

Para efeito de classificação das/os candidatas/os aprovadas/os no processo seletivo, considerar-se-á como nota obtida pela/o candidata/o nesta etapa a média aritmética das duas avaliações obtidas por ela/e nas provas de proficiência em leitura em línguas estrangeiras.

O resultado do exame de proficiência em língua estrangeira deve ser enviado, na data estipulada no cronograma, através de *link* específico que estará disponível na página do PPGPS.

Etapa classificatória:

A) Pontuação do Curriculum Lattes de cada candidata/o (peso 2).

- A tabela de pontuação a ser utilizada consta nos anexos deste edital (Anexo II).
- A/o candidata/o com a maior pontuação terá seus pontos convertidos na nota 10,00 (dez), e as/os demais candidatas/os terão suas notas normalizadas tendo-se a maior nota como referência.

7. COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção para ingresso no PPGPS em 2026, em nível de Doutorado para este Edital específico, é composta pelas/os seguintes docentes:

Maria Lúcia Teixeira Garcia (Presidente)

Fabiola Xavier Leal

Mirian Cátia Vieira Basilio Denadai (DSS/UFES)

8. CRONOGRAMA

- **Período de inscrições: de 19 de agosto a 05 de setembro de 2025**
- Homologação das inscrições: 08 de setembro de 2025
- Prazo para recursos relativos à homologação das inscrições: de 09 a 12 de setembro de 2025
- Respostas aos recursos relativos à homologação das inscrições: 16 de setembro de 2025
- Resultado da análise dos dossiês: 20 de outubro de 2025
- Período para a apresentação de recursos relativos à análise dos dossiês: de 21 a 24 de outubro de 2025
- Respostas aos recursos relativos à análise dos dossiês: 30 de outubro de 2025
- Entrevistas: de **03 a 07 de novembro de 2025**
- Resultado das entrevistas: 11 de novembro de 2025
- Período para a apresentação de recursos relativos às entrevistas: de 12 a 14 de novembro de 2025
- Respostas aos recursos relativos às entrevistas: 18 de novembro de 2025
- Ações afirmativas – Pessoas com Deficiência (PcD): **previsão de perícia médica junto ao Departamento de Atenção à Saúde (DAS/UFES) a partir de 19 novembro**
- Entrega dos resultados dos testes de proficiência: de **22 e 23 de novembro de 2025**
- Resultado da análise dos resultados dos testes de proficiência: 26 de novembro de 2025
- Entrega do Currículo Lattes documentado: de **27 e 28 de novembro de 2025**
- Resultado da análise dos currículos: 03 de dezembro 2025
- Período para a apresentação de recursos relativos à análise dos currículos: de 04 e 05 de dezembro de 2025
- Respostas aos recursos relativos à análise dos currículos: 07 de dezembro de 2024
- Banca de heteroidentificação: 09 de dezembro de 2025*
- Resultado da heteroidentificação: 10 de dezembro de 2025*
- Recursos relativos à heteroidentificação: de 11 a 12 de dezembro de 2025*
- Resultado da análise dos recursos relativos à heteroidentificação: 16 de dezembro de 2025*
- **Resultado final da Seleção de Doutorado 2026: 18 de dezembro de 2025**

*Os procedimentos relativos à heteroidentificação, exclusivos para as/os candidatas/os autodeclaradas/os pessoas negras (pretas e pardas), indígenas e quilombolas, PcD, pessoas

travestis e transexuais e refugiadas/os são de responsabilidade da PRPPG/UFES, conforme informações disponíveis em: <https://prppg.ufes.br/comissoes-de-heteroidentificacao-0>

No caso específico de PcD, as/os candidatas/os deverão passar pela avaliação da Diretoria de Atenção à Saúde (DAS/PROGEP), conforme a Portaria Normativa nº 07/2020-PRPPG.

9. RESULTADO

A relação das/os candidatas/os selecionadas/os em cada etapa será disponibilizada no site do Programa - <http://www.politicassocial.ufes.br> - nas datas estipuladas no cronograma.

10. DOS RECURSOS

Os recursos deverão ser feitos por escrito e enviados para o endereço processoseletivo.ppgps.ccje@ufes.br, conforme prazos estabelecidos no cronograma, devendo ser endereçados à Coordenação do Programa.

Os recursos deverão especificar os tópicos aos quais se requer revisão. E serão analisados pela Comissão de Seleção conforme prazos estabelecidos no cronograma.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Será considerada/o desistente e, portanto, eliminada/o do concurso a/o candidata/o que não comparecer, nos horários definidos pela comissão organizadora, a qualquer das etapas do processo de seleção que exijam sua presença.

Os casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção.

Fabiola Xavier Leal
Coordenadora do PPGPS

Rogério Naques Faleiros
Coordenador Adjunto do PPGPS

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Item 1	Aspectos Gerais			Considerações
	Sim	Não	Não se aplica	
Adequação entre objeto e Projeto de pesquisa do Edital				
Cuidados éticos				
Item 2	Revisão teórica		Considerações	
	Nota (0 a 10)			
Debate teórico pertinente à área do PPG				
Item 3	Metodologia		Considerações	
	Nota (0 a 10)			
Objeto				
Relevância científica				
Relevância Social				
Objetivos adequados à metodologia proposta				
Objetivos exequíveis				
Problematização teórica				
Proposta de tese				

ANEXO II - PONTUAÇÃO CURRÍCULO

(considerar apenas os últimos 10 anos da produção da/o candidata/o)

A. ATIVIDADES DE ENSINO E DE EXTENSÃO	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Exercício de magistério em ensino superior	0,25/mês	20
Exercício de magistério em educação básica	0,1/mês	10
Atividades de docência esporádica (Graduação, Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , curso de extensão)	0,2/item	10
Orientação de monografia de especialização aprovada	0,1/monografia	10
Orientação de monografia TCC ou trabalho final em curso de graduação na área/subárea do concurso	0,1/monografia	10
Orientação de iniciação científica ou de iniciação à docência	0,1 por orientando/semestre	10
Orientação de monitoria	0,1 por orientando/semestre	10
Orientação de extensão na área da Política Social e afins.	0,1 por orientando/semestre	10
Comissão TCC	0,1/trabalho	10
Coordenação de projeto de extensão na área de Política Social e afins.	0,2/projeto	10
Coordenação de curso de extensão de duração mínima de 15 horas-aula	0,2/curso	10
Exercício de monitoria, iniciação científica ou participação em grupo PET, PIBID ou atividade de extensão	0,2/semestre	10
Atividade ou experiência profissional na área da Política Social e afins.	0,5/semestre	10
SUBTOTAL A:		
B. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL NA ÁREA OU SUBÁREA DO CONCURSO:	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Livro com corpo editorial	6,0	30
Organização de livro em editora com corpo editorial	2,0	10
Capítulo de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	2,0	10

Tradução de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial	2,0	10
Tradução de capítulo de livro ou artigo sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial ou em periódicos qualificados pelo Qualis/Capes	0,5	5
Artigos publicados em periódicos qualificados em A1 ou A2 pelo Qualis/Capes da área	2,5	10
Artigos publicados em periódicos qualificados em A3 ou A4 pelo Qualis/Capes da área	2,0	10
Artigos publicados em periódicos qualificados em B1 ou B2 pelo Qualis/Capes da área	1,0/artigo	10
Artigos publicados em periódicos qualificados em B3 e B4 pelo Qualis/Capes da área	0,5/artigo	10
Artigos publicados em periódicos qualificados em B5 e C pelo Qualis/Capes da área	0,1/artigo	10
Trabalho científico completo apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais na área/subárea do concurso	0,1/trabalho	1
Relatório técnico de pesquisa publicado	0,5/relatório	2
Trabalhos técnicos e artísticos especializados	0,5/trabalho	2
Prêmio acadêmico por atividades científicas, artísticas e culturais	0,2/prêmio	2
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados	0,5/consultoria	5
Materiais didáticos com ISBN ou publicados em mídia com corpo editorial	1,0/item	5
Participação em congressos e seminários científicos	0,1/participação	1
Palestra em eventos científicos	0,3/palestra	3
SUBTOTAL C:		

NOTA TOTAL DE TÍTULOS (A + B) =